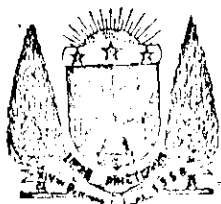


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 245

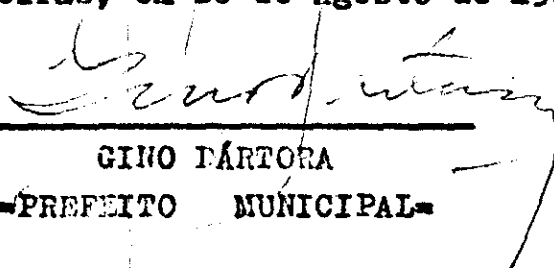
(26 de Agosto de 1963)

Dispõe sobre isenção da Taxa de Locação
do Trator do Sr. Keiki Uemori.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

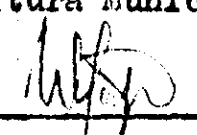
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a isentar da taxa de locação do trator municipal, estabelecida pela Lei n. 132, de 17/4/1962, ao Sr. KEIKI UEMORI, pela execução de 45 horas e 30 minutos de serviço prestado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Agosto de 1963.-


GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
26 de Agosto de 1963.-


NELSON ANTONIO DE GASPERI

-Secretário-